



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07, Folha 36, data 01, 01, 94 Horas 15:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 023/94 
	Valden Varjão		

AUTOR Vereador ZÚZIMO WELLINGTON FERREIRA-PC do B

Senhor Presidente:

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Dr. FLORISVALDO FLORES LOPES-Presidente da Fundatur, solicitando que seja informado a esta Casa, dos recursos arrecadados no Balneário das Águas Quentes, desde que aquela Fundação passou a gerir o citado logradouro e qual o destino da aplicação desses recursos.

O vereador subscrevente, vem perante a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de abril de 1994,

pedir a mesa deixar de reembolsar aos vereadores o valor equivalente ao Décimo Terceiro Salário a que tem direito qualquer servidor público, conforme estatui os artigos:

ZÚZIMO WELLINGTON FERREIRA  
 Vereador-PC do B(Chaparral)

Artigo 79 - VIII, artigo 29 - V, artigo 37 - XI, artigo 37 - XV, e 39 § 2º da Constituição Federal, que respalda o artigo 206 parágrafo único da Constituição Estadual e artigo 34 - XXII da Lei Orgânica deste Município.

Confere com o original

Aprovado por unanimidade de votos

Sessão Ordinária em 04.04.94.

O Requerente, e V. Excia. são sabedoras Tânia Martins do Prado, iguais perante a Lei. Se todos os servidores Federais, Estaduais e Municipais se amparam neste artigo para receberem o Décimo Terceiro Vencimento, não é justo que a mesa deste Legislativo sem amparo legal estatuido em Resolução ou Lei, se negue a reembolsar os vereadores que compõem este legislativo amparado na informa